



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Teste de Acuidade Visual com a finalidade de medir a capacidade de enxergar detalhes e formas a uma certa distância para os servidores que ocupam os cargos de motoristas em fase admissional, periódico e demissional.

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Teste de acuidade visual	Unidade	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
Total=					R\$ 1.100,00

1.2 Estimativa de Valores

A estimativa dos valores foi considerada e elaborada com base em pesquisa de mercado e nos orçamentos disponibilizado pelas empresas especializadas.

Esse procedimento confere maior robustez técnica à avaliação, garantindo a compatibilidade dos critérios adotados e a adequação da proposta ora apresentada.

2. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e observados os requisitos previstos no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, a variação de valores poderá ser reajustada mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente e as condições estabelecidas no contrato.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por finalidade garantir a execução dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) dos servidores da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, assegurando o cumprimento das obrigações previstas na legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e as exigências de envio das informações ao e-Social.

A contratação é necessária para assegurar a realização dos exames ocupacionais, a, o acompanhamento da saúde ocupacional dos servidores e a prevenção de doenças



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

e acidentes relacionados ao trabalho, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos.

A solução proposta foi definida a partir do planejamento da Administração, por demonstrar-se adequada, eficiente e suficiente para atender às necessidades institucionais, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

4.Requisitos da contratação

A execução dos serviços deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **Teste de Acuidade Visual**

- A contratada disponibilizará o resultado do exame em até 72 (setenta e duas) horas úteis.
- Os agendamentos das consultas serão realizados pela equipe do Setor de Recursos Humanos.
- Avaliação clínica conduzida por médico oftalmologista e o optometrista, incluindo revisão e validação dos resultados apresentados.
- Responsabilidade pela emissão dos exames emitidos.
- Consultas pagas somente quando utilizada, conforme a exigência do cargo através do PCMSO vigente
- Agendamento com no mínimo 24 horas de antecedência.
- Cancelamento em no máximo 12 horas de antecedência.
- Equipamentos qualibrados e adequados para atender a obrigatoriedade legal
- Instalações adequadas às normas de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

- **Local da realização dos exames/testes onde serão realizados:**

- A clínica contratada para a realização dos testes de acuidade visual deverá estar localizada a uma distância máxima de 25 km da sede da Prefeitura Municipal de Schroeder. A aferição da distância será feita por meio de rotas navegáveis (como o Google Maps), considerando o trajeto mais curto de deslocamento terrestre, garantindo a mobilidade dos participantes e o interesse público.

- **Execução conforme cronograma**

- Serviços realizados de acordo com ordens de serviço emitidas pelo fiscal do contrato.
- Observância das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos.

Obrigações adicionais da contratada:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Manter condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Submeter-se à fiscalização da contratante, prestando informações e documentos solicitados.
- Comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 horas, qualquer ocorrência que comprometa a execução.
- Garantir a qualidade dos serviços, corrigindo falhas às suas expensas.
- Prestar esclarecimentos e atender prontamente às reclamações da Administração.
- Responder integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- Arcar integralmente com a reparação de quaisquer prejuízos materiais ou danos físicos causados de forma direta à Administração Pública ou a terceiros, desde que fique provado que tais problemas resultaram de atos ou de negligências cometidos por seus trabalhadores ou representantes ao longo da prestação dos serviços contratados. Ficam totalmente excluídas dessa obrigação as cobranças administrativas, processos na Justiça ou quaisquer outras contestações vinculadas à liberação, manutenção, modificação ou cancelamento de direitos, vantagens e benefícios trabalhistas desses funcionários, exceto se houver culpa direta comprovada da contratada.

5.Subcontratação

É vedada a subcontratação integral do objeto contratado, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela contratada, em razão da natureza técnica, especializada e da responsabilidade inerente à execução.

6.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Teste de Acuidade Visual, abrangendo de forma integrada todas as etapas necessárias a identificar sinais de problemas comuns, como miopia, astigmatismo ou hipermetropia.

A execução compreenderá:

- Elaboração de parecer oftalmológico em guia física. Uma via para a contratante e outra via para o paciente/ servidor.
- Atendimento clínico por médico oftalmologista e optometrista.
- Continuidade dos serviços, sem interrupções que comprometam a execução;
- Qualidade técnica e operacional, observando padrões de excelência;
- Rastreabilidade dos processos, com registros eletrônicos auditáveis;
- Conformidade legal com normas trabalhistas, previdenciárias e de saúde ocupacional;
- Suporte técnico permanente à Administração, para esclarecimentos e orientações;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Essa abordagem integrada garante que a solução contemple todas as fases do ciclo de vida do objeto — planejamento, execução, monitoramento, atualização e encerramento — assegurando eficiência administrativa, economicidade e plena conformidade com a legislação vigente.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, mediante solicitação do fiscal do contrato ou do Setor de Recursos Humanos, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar:

- Equipe técnica habilitada, composta por médico oftalmologista e optometrista.
- Recursos materiais e tecnológicos necessários à execução integral dos serviços.

Os serviços compreenderão, entre outros:

- Exames Teste de Acuidade Visual (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais);
- Gestão dos exames, com validação e monitoramento;
- Emissão de documentos legais e envio das informações aos sistemas oficiais, quando aplicável.

Os atendimentos serão executados conforme a necessidade da Administração, em razão de:

- Admissões;
- Retornos ao trabalho;
- Mudanças de função;
- Desligamentos;
- Afastamentos;
- Demais documentos produzidos durante a execução do contrato.

A entrega deverá garantir:

- Integridade das informações;
- Rastreabilidade dos registros;
- Observância das normas legais aplicáveis.

8. Prazo de entrega/início/execução do material/serviço:

Execução em 5 dias úteis após a autorização do fornecimento

9. Critérios de medição e de pagamento

A medição dos serviços será realizada com base nos serviços efetivamente executados no período de referência, em conformidade com as solicitações da Administração e mediante ateste do fiscal do contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal correspondente;
- Relatório detalhado dos serviços realizados no período, discriminando, quando aplicável:
 - Exames de Teste de Acuidade Visual;
 - Atendimentos médicos;
 - Demais atividades executadas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato realizará a conferência da documentação apresentada e emitirá o ateste da execução dos serviços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal e do respectivo relatório.

Após o ateste, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, observado o cronograma financeiro do Município.

Na hipótese de inconsistências ou necessidade de correção da documentação fiscal ou dos relatórios apresentados, a contratada será notificada para promover as devidas adequações, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação da documentação devidamente regularizada.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida pela legislação vigente.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 28 de setembro de 2026.

LEONARDO DA ROSA
GUIMARAES:04485623084
3084

Assinado de forma digital por
LEONARDO DA ROSA
GUIMARAES:04485623084
Dados: 2026.10.14 09:30:02 -03'00'

Leonardo da Rosa Guimarães

Assessor 2 – Gerente de Assistência ao Servidor